

CONVOCAÇÃO 5 - EDITAL 17

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO de dos colaboradores aprovados no Edital 17/2024/PROEX (SEI nº 2394661) para atuarem no Curso de Formação continuada em Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade híbrida, referente ao Termo de Execução Direta entre o IFRO e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e demais programas de bolsa-formação.

Convocamos os candidatos para apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **20/10/2024**, através do e-mail **escoladeconselhos@ifro.edu.br**.

1. PROFESSOR PRESENCIAL

Nome	Função	Atuação
Genusia Freitas de Oliveira	Professor Presencial	Porto Velho - Campus Calama

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail **escoladeconselhos@ifro.edu.br**, em formato PDF (arquivo único), as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de dados bancários: cartão bancário ou de extrato de conta corrente para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Documento de identificação
- PIS/PASEP;

f) Declaração do empregador, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;

g) Termo de opção de disciplina (para professor formador)

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

A Coordenação Geral da Escola de Conselhos de Rondônia se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail escoladeconselhos@ifro.edu.br ou pelo Whatsapp (69) 99303-5424.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 17/10/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440624** e o código CRC **DEDAB165**.